

LEI Nº. 517/01, DE 03 DE JANEIRO DE 2001

Autor: Vereador José Alves de Carvalho

“Estabelece Área de Lazer na rua Álvaro Alvim, Bairro Paraíso, neste Município, e determina outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica estabelecido como Área de Lazer a rua Álvaro Alvim, aos sábados, domingos e feriados, em horário compreendido das 8 às 17 horas.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias para a execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal